

# Projeto “Mercado Municipal 10X + Verde” – Quadriciclo Elétrico

Normas de Utilização



agosto de 2019



**Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico no âmbito do Projeto  
“Mercado Municipal 10X + Verde”**

Proposta de Normas de Utilização aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2019.

Versão consolidada das Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico no âmbito do Projeto “Mercado Municipal 10X +  
Verde”



## **Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico no âmbito do Projeto “Mercado Municipal 10X + Verde”**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

###### **Objeto**

As presentes normas visam regulamentar a utilização do Quadriciclo Elétrico, doravante designado por “Veículo”, afeto ao Mercado Municipal de Almodôvar, no âmbito do **Projeto “Mercado Municipal 10X + Verde”**, apoiado pelo Fundo Ambiental.

##### **Artigo 2.º**

###### **Finalidades do Veículo**

O Veículo poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

- a) Entrega ao domicílio de compras de bens alimentares efetuadas no Mercado Municipal de Almodôvar;
- b) Recolha de resíduos orgânicos junto dos estabelecimentos de restauração instalados na Vila de Almodôvar, tendo em vista a promoção da respetiva compostagem.

### **CAPÍTULO II**

#### **Entrega ao domicílio de compras efetuadas no Mercado Municipal**

##### **Artigo 3.º**

###### **Âmbito de Aplicação**

1. Podem usufruir da entrega ao domicílio de compras efetuadas no Mercado Municipal de Almodôvar:
  - a) Pessoas em relação às quais, nos termos da legislação em vigor, deve ser prestado atendimento prioritário; e
  - b) Tenham o seu domicílio fiscal na Vila de Almodôvar.



---

**Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico, no âmbito do Projeto “Mercado Municipal 10X + Verde”**

---

2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, são consideradas como beneficiárias de atendimento prioritário, nos termos da legislação em vigor:
- a) Pessoas com deficiência ou incapacidade – aquelas que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresentem dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas e que possua um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % reconhecido em Atestado Multiúsos
  - b) Pessoas idosas – as que tenham idade igual ou superior a 65 anos e apresentem evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais;
  - c) Grávidas; e
  - d) Pessoas acompanhadas de crianças de colo – aquelas que se façam acompanhar de criança até aos dois anos de idade.

**Artigo 4.º**

**Área de Influência do Projeto**

O Projeto tem a sua área de influência restrita aos limites territoriais da Vila de Almodôvar.

**Artigo 5.º**

**Pressupostos de Acesso ao Serviço de Entrega de Bens Alimentares**

1. A fruição do serviço de entrega de bens por parte dos utentes do Mercado Municipal de Almodôvar implica o prévio preenchimento de uma ficha de inscrição, da qual conste o nome completo, morada, contacto telefónico, e produtos alimentares a transportar.
2. O transporte de bens alimentares encontra-se limitado, por pessoa, a 10 Kg.
3. Em caso algum haverá lugar ao transporte de pessoas estranhas ao serviço no veículo.
4. O Município não se responsabiliza por quaisquer pagamentos a efetuar aos fornecedores de bens, limitando-se a efetuar o transporte de produtos previamente adquiridos no Mercado Municipal.



**Artigo 6.º**

**Funcionamento do Serviço de Entrega de Bens Alimentares**

1. O Serviço de Entrega de Bens Alimentares funciona às **terças-feiras** e **sextas-feiras**, salvo em caso de indisponibilidade do veículo ou respetivo operador/a para efetuar o serviço de transporte.
2. O pedido poderá ser efetuado pelos interessados junto dos Serviços do Mercado Municipal entre as **07:00 horas** e as **09:30 horas**.
3. A entrega dos bens é efetuada no endereço indicado na ficha de inscrição entre as **10:00 horas** e as **11:00 horas**.
4. Quando o operador do veículo se encontre em trânsito para o domicílio do interessado, efetua o contacto telefónico para o número fornecido, indicando o tempo previsível de chegada.
5. Caso o operador do veículo, no momento da entrega, verifique que não se encontra ninguém para receber os bens alimentares, deixa um aviso na caixa de correio, que comprovará que esteve no local, no qual constará que os bens alimentares deverão ser levantados no Mercado Municipal, junto de um dos trabalhadores que se encontre ao serviço, **até às 14:00 horas desse dia**.
6. O não levantamento dos bens alimentares até àquela hora implicará a perda dos bens alimentares adquiridos.

**CAPÍTULO III**

**Recolha de resíduos orgânicos junto dos estabelecimentos de restauração instalados na Vila de Almodôvar, tendo em vista a promoção da respetiva compostagem**

**Artigo 7.º**

**Acesso ao Projeto**

A recolha de resíduos orgânicos para compostagem ficará sujeita à celebração de um Protocolo entre o Município de Almodôvar e cada um dos estabelecimentos elegíveis interessados em fazer parte do projeto, do qual constará, designadamente:

- a) Identificação do Estabelecimento Aderente;
- b) Datas e horas de recolha de resíduos orgânicos;
- c) Tipo de resíduos admissíveis para compostagem, no âmbito do Projeto;



---

**Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico, no âmbito do Projeto “Mercado Municipal 10X + Verde”**

---

- d) Acondicionamento dos resíduos orgânicos;
- e) Local de recolha dos resíduos orgânicos;
- f) Direitos e Obrigações do Estabelecimento Aderente;
- g) Direitos e Obrigações do Município de Almodôvar;
- h) Benefícios de que o Estabelecimento Aderente irá usufruir por aderir ao Projeto;

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Disposições Finais**

##### **Artigo 8.º**

##### **Divulgação do Regulamento**

A divulgação das presentes Normas de Utilização junto dos potenciais interessados será assegurada pelos serviços municipais, designadamente através da respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Almodôvar.

##### **Artigo 9.º**

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação das presentes Normas de Utilização serão dirimidas ou integradas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do/a Vereador/a com delegação de poderes, ouvidos os serviços incumbidos da gestão do Mercado Municipal de Almodôvar.

##### **Artigo 10.º**

##### **Entrada em vigor**

As presentes normas de utilização entram em vigor no dia útil seguinte à publicitação, por Edital, da respetiva aprovação pela Câmara Municipal.



Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico, no âmbito do Projeto "Mercado Municipal 10X + Verde"

**Anexo I**  
**Formulário de Inscrição**

Requerimento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O/a trabalhador/a:

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada de entrega: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: **ALMODÔVAR**

Contactos Telefónicos - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PRODUTOS ALIMENTARES A TRANSPORTAR**

N.º de sacos: \_\_\_\_\_ bens alimentares: \_\_\_\_\_ peso: \_\_\_\_ kg

N.º de sacos: \_\_\_\_\_ bens alimentares: \_\_\_\_\_ peso: \_\_\_\_ kg

N.º de sacos: \_\_\_\_\_ bens alimentares: \_\_\_\_\_ peso: \_\_\_\_ kg

N.º de sacos: \_\_\_\_\_ bens alimentares: \_\_\_\_\_ peso: \_\_\_\_ kg

Para os devidos efeitos, declaro que tenho conhecimento integral das Normas de Utilização do Quadriciclo Elétrico, no âmbito do Projeto "Mercado Municipal 10X + Verde", e que estarei presente na morada indicada para receber os bens alimentares.

Declaro ainda que, se por algum motivo, não me encontrar na morada indicada no momento em que o operador do veículo para aí se deslocar, deverei fazer-me acompanhar do Aviso de Entrega, a fim de levantar os bens alimentares adquiridos no Mercado Municipal, junto de um dos trabalhadores que se encontre ao serviço, **até às 14:00 horas do presente dia**, sob pena dos mesmos serem declarados perdidos a favor do Município.

Assinatura do/a Requerente: \_\_\_\_\_

**COMPROVATIVO DE RECEBIMENTO**

Requerimento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que os bens alimentares foram entregues de acordo com o solicitado.

Assinatura do/a Requerente: \_\_\_\_\_

**AVISO DE ENTREGA**

Requerimento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Exmo./a. Sr./a. \_\_\_\_\_

Informo V. Exa. que no presente dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, tendo-me deslocado à morada indicada para a entrega dos bens alimentares, pelas \_\_\_\_: \_\_\_\_ horas, verificou-se que não se encontrava ninguém para os receber.

Neste sentido, os bens alimentares em questão deverão ser levantados no Mercado Municipal, junto de um dos trabalhadores que se encontre ao serviço, **até às 14:00 horas do presente dia**, sob pena dos mesmos serem declarados perdidos a favor do Município.

O operador do veículo: \_\_\_\_\_